

## **LIVRO VERDE**

### **Para uma futura política marítima da União: Uma visão europeia para os oceanos e os mares**

## **POSICÃO NACIONAL**

### **1. INTRODUÇÃO**

Portugal apoia de forma inequívoca a abordagem “holística” e integrada proposta no Livro Verde sobre a futura Política Marítima Europeia. Esta abordagem foi uma das ideias chave contidas na contribuição conjunta apresentada por Portugal, Espanha e França entregue sob a forma de “memorandum” ao Comissário Borg em 4 de Abril de 2005. Considera-se que os principais aspectos apresentados nessa contribuição se mantêm válidos no âmbito do processo de consulta do Livro Verde, que aqui se comenta.

Esta abordagem holística e integrada que promove uma visão transversal dos diversos assuntos do mar, é também o objectivo central da Estratégia Nacional para o Mar que foi adoptada pelo Governo Português em 16 de Novembro de 2006, dia Nacional do Mar (Resolução do Conselho de Ministros nº 163/2006, de 12 de Dezembro).

A coordenação intersectorial dos assuntos do mar, aliada a uma visão multidisciplinar que garanta o cruzamento de conhecimentos dentro das várias áreas, é um dos elementos fundamentais desta nova abordagem às políticas do oceano. Os princípios subjacentes a esta nova forma de lidar com o oceanos e os mares devem basear-se na Estratégia Europeia de Desenvolvimento Sustentável, nas suas vertentes económica, social e ambiental, responsabilizando cada um dos agentes na utilização sustentável dos recursos do oceano e entendendo a defesa do património natural como uma responsabilidade partilhada pela comunidade, pelos agentes económicos, pelos cidadãos e suas associações representativas, e pelos representantes dos poderes centrais, regionais e locais.

O desenvolvimento sustentável deverá assim constituir o enquadramento transversal da Política Marítima Europeia, dando ênfase ao facto de que uma economia marítima forte e competitiva que contribua para os objectivos da equidade social depende de um ambiente marinho saudável, limpo e seguro.

A Política Marítima Europeia deve ser assumida como um compromisso entre as instituições europeias (Comissão, Parlamento, Conselho) e os cidadãos europeus, que nasce da consciência do valor intrínseco do oceano, dos serviços que ele presta às sociedades e da necessidade de assegurar a sua conservação e protecção como condição para a promoção do desenvolvimento económico e social.

A Política Marítima Europeia deverá ser dinamizada no sentido de acrescentar valor ao que já está em curso a nível nacional, regional, local ou privado, para o que a União Europeia deve estimular o desenvolvimento de estratégias e iniciativas comuns no âmbito do conhecimento, da tecnologia e inovação, do quadro legislativo e regulamentar, da participação activa nos diferentes *fora* internacionais e do planeamento espacial das actividades que se desenvolvem no oceano. Para alcançar estes objectivos, essa política deve assentar na definição de orientações e soluções que permitam articular o exercício das demais políticas, estratégias e regulamentos comunitários, facilitando a sua implementação, evitando simultaneamente e

sempre que possível a criação de novas estruturas e nova legislação, mas reforçando os aspectos transversais das políticas existentes.

As vantagens de uma política marítima europeia coordenada são reconhecidas, por exemplo, nas áreas da segurança, defesa e vigilância, combate a actividades ilícitas, transportes marítimos, movimentação de cargas e pessoas, protecção e preservação ambiental, o turismo e a investigação marítima permitindo desenvolver políticas que acrescentem valor à acção isolada dos Estados-Membros e conferindo um maior peso e visibilidade à intervenção da União Europeia no quadro internacional.

Na definição da Política Marítima Europeia, há, no entanto, que ter em conta as várias realidades e dimensões geográficas da União Europeia e as suas especificidades, nomeadamente as realidades insulares e periféricas, os desafios colocados pelo conhecimento e utilização do oceano profundo e os riscos associados às zonas de maior vulnerabilidade, adoptando políticas adaptadas às diferentes características regionais.

Comentam-se em seguida as principais áreas temáticas identificadas no Livro Verde, apontando caminhos para uma eficaz implementação da Política Marítima Europeia.

## **2. PRESERVAR A SUPREMACIA EUROPEIA EM MATÉRIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DAS ACTIVIDADES MARÍTIMAS**

### **Um sector marítimo competitivo**

O desafio para a União Europeia é, não só manter competitivas as empresas associadas ao sector marítimo nas regiões onde isso já se verifica, mas, sobretudo, criar condições para promover a competitividade das restantes regiões, em especial, através da promoção da criação de pequenas e médias empresas, dado o seu peso significativo na estrutura empresarial e no emprego europeus.

Relativamente aos sectores em que a União Europeia detém a liderança a nível mundial, importa analisar as razões subjacentes a esse facto e promover a dinamização e divulgação dos mecanismos e iniciativas que estão na base dessas experiências bem sucedidas. A articulação de políticas sectoriais já existentes ou em desenvolvimento pode e deve contribuir para esse objectivo.

Para tornar e manter o sector marítimo competitivo, é necessário considerar o mercado a nível mundial, e fazer face aos altos níveis de competitividade que outros países apresentam nestas áreas. A análise permanente das condições de competitividade dos diferentes sectores é essencial para que, a nível internacional, a União Europeia seja reconhecida como entidade promotora de criação de condições de concorrência equitativas e leais e portanto difusoras da competitividade. Para isso importa promover as actividades de base tecnológica avançada, continuar a apostar na inovação e, ao mesmo tempo, combater os baixos *standards* e outros factores que distorcem o mercado e degradam o ambiente.

A promoção da competitividade das pequenas e médias empresas passa pela utilização do Programa-Quadro para a Competitividade e Inovação. O sector marítimo europeu depende da sua capacidade de inovar, de forma ecologicamente eficiente, isto é, através de acções que criem mais valor com a utilização dos recursos naturais de uma forma sustentada e com

prevenção/minimização de emissões, resíduos e outros impactos no ambiente, conferindo à Europa uma clara vantagem competitiva e contribuindo para o aumento do emprego associado às actividades marítimas.

Assim, as pequenas e médias empresas devem ser estimuladas a manter e reforçar as vertentes determinantes da sua competitividade – conhecimento, inovação, internacionalização, capacidade para estabelecer parcerias – e a desenvolver vantagens comparativas, assentes numa maior flexibilidade, maior rapidez de resposta e maior proximidade nas relações com os clientes. As tecnologias de informação e as competências profissionais dos trabalhadores são neste contexto uma aposta determinante.

O apoio à inovação no sector das indústrias marítimas (novos tipos de embarcações, menos poluentes, mais rápidas, mais seguras; dispositivos para aproveitamento de energia *offshore*, etc.) e do sector portuário, através de programas específicos que sejam facilmente acessíveis, será um grande contributo da UE para o progresso da Europa e das suas regiões. Estes programas podem passar, por exemplo, pelo estabelecimento de mecanismos avançados de financiamento e de garantias a nível comunitário para as empresas.

A Política Marítima Europeia deve ainda acompanhar as matérias tratadas pelas Organizações Mundiais relevantes para os assuntos marítimos, tendo em vista a salvaguarda dos interesses dos Estados-Membros. A regulamentação nos sectores marítimos europeus deve de ser activamente harmonizada com os regulamentos internacionais e de países não-europeus, devendo a Europa influenciar, propor e promover a adopção de boas práticas em termos globais, promovendo simultaneamente a competitividade das empresas europeias.

A Política Marítima Europeia, no âmbito da competitividade do sector marítimo, deve contribuir claramente para:

- A consciencialização/sensibilização da sociedade para a importância do oceano, dos mares e das zonas costeiras para os Europeus;
- A gestão/coordenação integrada de todas as políticas associadas aos assuntos do mar;
- O incentivo à implementação de “boas-práticas” a nível interno e externo;
- A investigação, inovação e desenvolvimento de eco-inovações;
- A formação de quadros competentes e qualificados;
- Uma melhor fiscalização e vigilância dos mares e oceanos;
- Um reforço da cooperação e da partilha de meios;
- A criação de uma rede de dados/informação credível, actualizada e acessível;
- O desenvolvimento de esforços na procura da criação de condições de concorrência equitativa ao nível dos mercados mundiais;
- O conhecimento dos oceanos e dos recursos existentes, promovendo a investigação de base;
- A promoção do desenvolvimento sustentado através do reforço do transporte marítimo.

### **Importância do meio marinho para a utilização sustentável dos nossos recursos marinhos**

A integração da vertente ambiental nas diferentes actividades marítimas, com base numa abordagem ecossistémica e respeitando o princípio da precaução, é condição necessária para promover, de forma sustentável, os objectivos da Política Marítima Europeia. Para isso, é necessário atribuir estatuto legal à protecção e preservação do ambiente marinho nas

diferentes políticas e, em particular, garantir que o planeamento e ordenamento espacial de actividades integram esse estatuto.

A gestão sustentável dos recursos marinhos requer informação científica sólida que contribua para a identificação e avaliação do estado do meio marinho, a programação de medidas e a definição de estratégias de utilização ou exploração do oceano. Para atingir esses fins, a execução das políticas e a implementação dos instrumentos comunitários devem concorrer para objectivos comuns, assentes no conceito inter-geracional de conservação e utilização sustentável dos recursos e da biodiversidade, apostando na integração das diferentes políticas e assumindo uma posição de liderança nos diferentes assuntos do mar. A aposta no conhecimento e inovação deve tornar-se num compromisso central de actuação. O estabelecimento de uma rede de áreas marinhas protegidas e de áreas onde não exista extracção de recursos (*no-take*), tal como previsto nas metas internacionais a que a UE aderiu, é um objectivo central para alcançar a sustentabilidade das actividades que se desenvolvem no meio marinho.

O sector das pescas deve merecer uma especial atenção dadas as restrições de actividade e as reduções de capacidade a que já foi sujeito no âmbito da Política Comum de Pesca, devendo a Política Marítima Europeia contribuir também para um quadro de estabilidade que promova o seu desenvolvimento sustentável e beneficie as comunidades piscatórias.

É ainda fundamental reforçar a actuação comum em matérias associadas ao oceano em áreas para além da jurisdição dos Estados-Membros da Comunidade, no contexto da Assembleia-geral das Nações Unidas, da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, da Convenção sobre a Diversidade Biológica e da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre as Alterações Climáticas. Devem ainda identificar-se e promover as áreas estratégicas de cooperação externa e de ajuda ao desenvolvimento, nos domínios do conhecimento, da transferência de tecnologias, da exploração sustentável de recursos e da sua conservação, e da análise de risco.

Sendo a Directiva do Meio Marinho assumida como o pilar ambiental da futura Política Marítima Europeia, importa garantir a sua integração com outras políticas e instrumentos, nomeadamente com a política comum de pescas e a política agrícola comum.

### **Permanecer na ponta dos conhecimentos e da tecnologia**

A UE deve ter um papel determinante na concretização da rede europeia de investigação marítima, em estreita articulação com os centros de investigação nacionais, públicos e privados e no apoio à investigação científica e tecnológica, como aliás já vem sucedendo através dos Programas Quadro de I&D. Neste âmbito, é necessário que haja cruzamento de informação com outras áreas e redes afins, como o desenvolvimento sustentável, as tecnologias ambientais, os recursos naturais, os estudos climáticos, as indústrias marítimas, etc.

A cooperação estratégica entre áreas económicas e científicas é essencial para converter conhecimento em rendimento e emprego. As iniciativas e projectos que venham a ser desenvolvidos devem ser associadas a empresas que possam absorver tecnologias emergentes e usá-las em novas aplicações. Os centros europeus de investigação, de tratamento e de difusão de informação são elementos agregadores das políticas marítimas, facilitando a monitorização do estado do ecossistema marinho e das actividades em terra e no mar, devendo por isso constituir uma aposta clara da Política Marítima Europeia.

As Regiões Ultraperiféricas (RUP), como é caso das Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores apresentam uma situação privilegiada para a observação do sistema oceânico, dos ciclos meteorológicos e das alterações climáticas, sendo também pontos de excelência para a localização de infra-estruturas ou projectos de investigação e de desenvolvimento do conhecimento do oceano. A investigação na Crista Média Atlântica, em paralelo com a investigação no oceano profundo adjacente e dos grandes sistemas pelágicos, deve ser prioritária nas políticas científicas da UE. A investigação marinha, talvez mais do que noutra qualquer região da Europa, tem aqui um carácter intercontinental assegurado pela “intersecção” de instrumentos financeiros, instalação de infra-estruturas tecnológicas (e.g. conjuntos de hidrofones submarinos, estação Pico-NAREi, estação de satélite HAZO), cooperações científicas (e.g. telemetria de satélite para pelágicos e cruzeiros às fontes hidrotermais) e experiências desenvolvidas no terreno (e.g. robótica submarina).

É fundamental maximizar o recurso aos instrumentos disponíveis, nomeadamente os Programas de financiamento de IDT, nacionais e europeus, formando equipas transnacionais e pluridisciplinares, com penetração transversal nos temas prioritários, para que o oceano passe a constituir uma área prioritária de actuação das políticas da UE. Nesse sentido, importa promover a criação de consórcios mistos, com instituições de I&D, *joint-ventures*, redes ou plataformas tecnológicas.

A par de sectores como os serviços e o turismo, considerados como dos que mais se prevê que cresçam no futuro, as tecnologias e a inovação associadas ao sector marítimo, se aplicadas nos novos enquadramentos de sustentabilidade e valorização dos recursos naturais e das actividades marítimas, e suportadas por uma política clara e dinâmica, têm um enorme potencial de crescimento, constituindo por isso um sector atractivo para as empresas que nele pretendam investir.

### **A inovação num contexto em mutação**

As alterações climáticas e os seus efeitos colocam à Europa, simultaneamente, um enorme desafio e uma oportunidade de liderança. Os objectivos traçados para o combate às causas dessas alterações, bem como ao conhecimento e a estratégias de adaptação, implicam políticas arrojadas e inovadoras suportadas por uma sólida base científica. Nesse sentido, a abordagem integrada e holística prevista no Livro Verde, constitui-se como um instrumento de governação fundamental para que, assente numa concretização de um correcto, dinâmico e adaptativo planeamento e ordenamento espacial, os objectivos propostos possam ser alcançados.

Para esse fim, a Europa terá de encontrar os mecanismos de governação conjunta que possibilitem um novo olhar para o oceano e o seu papel como regulador do clima, promotor do desenvolvimento científico e fonte de energia renovável e recursos vivos e não-vivos. Os quadros regulamentares e institucionais europeus deverão ser ajustados para responder a este desafio.

Assumem particular relevo a área das energias renováveis no mar, da utilização de recursos vivos e não vivos, e em particular, as áreas da biotecnologia azul e dos recursos genéticos marinhos. A Europa deverá responder de forma clara a estes desafios e oportunidades, investindo na investigação e desenvolvimento nestas áreas. O planeamento e ordenamento espaciais e a investigação e desenvolvimento nas ciências do mar são ferramentas essenciais nestes domínios. A Europa deverá ainda liderar os processos de legislação das emissões

produzidas pelo transporte marítimo, da inovação associada aos motores e combustíveis utilizados pelos navios, e das diferentes formas de extracção de energia renovável do oceano.

### **Desenvolver as competências marítimas da Europa e promover o emprego sustentável no sector marítimo**

Para inverter a tendência para a diminuição do número de europeus que enveredam pela profissão marítima é necessário torná-la uma carreira estruturada e prestigiada, oferecendo-se aos jovens uma profissão de forte componente tecnológica e com saídas para actividades conexas mediante especialização complementar em áreas de conhecimento associadas ao *cluster* marítimo: Economia, Gestão, Direito, Oceanografia, Biologia, Engenharia Naval, etc. Desta forma, será possível propiciar uma carreira integrada em áreas de negócio como sejam, a banca, os seguros, a construção e reparação naval, o transporte marítimo, pescas, aquicultura, etc.

O desenvolvimento económico dos *clusters* da indústria marítima passa pelo ensino e pela formação de activos de qualidade para as profissões marítimas existentes e emergentes e ainda pela reconversão profissional.

No que respeita ao ensino e à formação uma das formas de avançar poderá ser a associação entre academias dos diferentes Estados-Membros ou a criação de uma rede de Escolas Europeias das Profissões do Mar, desconcentradas nas regiões com maiores ligações ao meio marítimo e que, à imagem do Centro Europeu de Formação Profissional, CEDEFOP, tenha a incumbência de sistematizar, a nível europeu, a preparação para as profissões marítimas, bem como formar profissionais altamente qualificados para as profissões de vanguarda ligadas ao mar.

A existência dessa rede de escolas, com programas de formação idênticos, reconhecendo os respectivos *curricula* académicos, realizando *benchmarking* activo entre entidades formadoras, e incentivando períodos de estágio, facilita também a mobilidade dos trabalhadores do sector dentro do espaço comunitário, colmatando, assim, as dificuldades de alguns países para encontrar profissionais devidamente qualificados. Esta rede deve ainda ser alargada a centros de investigação de excelência, onde a formação de jovens investigadores possa ser assegurada, na investigação associada ao oceano e às zonas costeiras. Em complemento deve estar associado um Observatório Europeu do Emprego que permita avaliar a evolução das tendências de emprego no sector marítimo e contribuir para definir um Modelo Europeu de Certificação de Profissões do Mar.

No que respeita à reconversão profissional, é necessário dar uma atenção especial ao sector das Pescas, cuja reestruturação determina a necessidade de serem encontradas actividades alternativas para os seus profissionais que complementem a pesca ou possibilitem a sua reconversão profissional. A aquicultura e o turismo têm uma importância crescente, e, dentro deste, é no sector das actividades ligadas ao mar, a vocação natural desses profissionais que reside a condição para o sucesso da intervenção nesta área. Actividades como a pesca recreativa ou observação de cetáceos surgem como bons exemplos da conciliação de uma nova actividade com as motivações intrínsecas dos profissionais deste ramo.

A UE deve promover junto do Estados-Membros a melhoria das condições de trabalho, salariais e de segurança através, por exemplo, da ratificação de convenções internacionais como seja a ‘Maritime Labour Convention’ (MLC 2006) e do desenvolvimento de todos os mecanismos para a sua efectiva aplicação, do combate via ‘Port State Control’ do *substandard shipping* (não apenas técnico mas também social), da aposta na certificação das empresas do

sector marítimo (EMAS, ISO 14001, futura norma de Responsabilidade Social – ISO 2600), assim como também na elaboração de códigos de ética.

Outro contributo positivo da UE nesta área passa pelo aumento de comunicação com todas as partes interessadas, nomeadamente através da elaboração de Relatórios de Sustentabilidade, que dêem uma imagem credível e transparente das organizações do sector marítimo, a nível económico, ambiental e social.

### **Formação de clusters**

No quadro da discussão e orientações da política industrial, a Comissão Europeia indicou os *clusters* como meios de estímulo e reforço da competitividade.

Embora caiba essencialmente às empresas privadas identificar as vantagens e os passos a dar para a criação de *clusters*, a criação de condições para a formação de *clusters* e/ou a sua dinamização são aspectos importantes que a coordenação comunitária no âmbito da política marítima deve promover.

Também no meio marítimo a existência de *clusters* tem um papel essencial na atracção do emprego, no sentimento de identidade marítima, na melhoria de competitividade e muito em particular na criação de sinergias para a investigação e desenvolvimento tecnológico e a inovação.

A UE deve criar as condições para que o quadro regulamentar seja adaptado à promoção destas associações em rede e deverá investir nas áreas de investigação e desenvolvimento que suportam a actividades destas indústrias e empresas, bem como reforçar as interfaces terra/mar que suportam o desenvolvimento económico das regiões e das empresas.

### **Quadro regulamentar**

A Política Marítima Europeia deve enveredar por uma via de simplificação e consolidação da legislação existente, tendo em especial atenção a exequibilidade da sua aplicação nos vários países, ou seja, atender às diferentes realidades económicas e sociais dos vários parceiros europeus, sendo de realçar a importância duma abordagem diferenciada à situação das regiões insulares e à situação das regiões ultraperiféricas.

Por exemplo, a cabotagem insular e o transporte marítimo inter-ilhas devem ser elegíveis para programas específicos de apoio comunitário, num quadro de equivalência ou inserção nos objectivos globais das redes transeuropeias de transportes e das auto-estradas marítimas, particularmente no que respeita às infra-estruturas, super-estruturas e acessibilidades marítimas e portuárias.

A necessidade de simplificação da regulamentação é hoje em dia sentida a vários níveis da União Europeia. É necessário que haja maior cooperação na decisão, e que, simultaneamente, a sua implementação seja mais bem fiscalizada e rigorosa, usando melhor os instrumentos à disposição e concretizando melhor o princípio da subsidiariedade. Para além do estrito cumprimento da legislação é necessário ir mais além, devendo a UE criar condições para induzir o sector marítimo a aplicar os vários mecanismos voluntários conducentes a uma produção e um consumo sustentável, como é caso da eco-eficiência, implementação de Sistemas de Gestão Ambiental, Rotulagem Ecológica, Compras Ambientalmente Orientadas, Ética e Responsabilidade Social, entre outros.

O combate aos baixos ‘standards’ e aos mecanismos que distorcem o mercado no âmbito das indústrias marítimas deve estar na linha da frente da Política Marítima Europeia. É necessário que a Europa perceba que só com uma forte colaboração e concertação de posições entre Estados-Membros será possível liderar e ganhar vantagem competitiva em actividades globais como as que se encontram associadas aos diferentes assuntos do mar.

A UE deve exercer todo o seu peso político junto de países terceiros no que diz respeito a incentivar a ratificação das convenções internacionais e a fazê-las cumprir e, ao mesmo tempo, disponibilizar apoio técnico e financeiro para ajudar esses países neste processo.

A indicação de que a exploração sustentável dos recursos tem de estar obrigatoriamente associada às comunidades marítimas é fundamental para o futuro do sector das pescas e para o próprio desenvolvimento social e económico das zonas e populações, nomeadamente insulares e ultraperiféricas. Urge, por isso, que a Política Marítima Europeia contemple uma abordagem diferenciada a estas situações, garantindo ao mesmo tempo uma maior participação, a nível regional, dos vários sectores (governamental, científico, associativo socioprofissional e não-governamental), na tomada de decisão, designadamente, através do reforço das competências dos Conselhos Consultivos Regionais da Política Comum de Pescas, e a integração das políticas ambientais nos mecanismos de gestão desta actividade.

A Política Comum de Pescas deverá criar as condições para um forte combate à pesca ilegal, não reportada e não regulamentada, a melhoria da regulamentação e das formas de utilização dos meios electrónicos mais modernos para detecção das irregularidades, o reforço dos meios de fiscalização e repressão. O incentivo e a promoção de formas de pesca que reduzam os impactos nos ecossistemas marinhos deverão também ser uma prioridade da UE.

### **3. MAXIMIZAR A QUALIDADE DE VIDA NAS REGIÕES COSTEIRAS**

#### **A atractividade crescente das zonas costeiras enquanto local de vida e de trabalho**

A crescente atractividade das zonas costeiras como local de vida e de trabalho, nomeadamente através da concentração na costa de importantes centros urbanos a nível Europeu e ainda o fenómeno de deslocação para os países do Sul de uma crescente população de europeus reformados que procuram condições atractivas de clima e estilo de vida, coloca a países como Portugal simultaneamente um desafio e uma oportunidade. A excessiva pressão existente na costa terá tendência a aumentar significativamente, pelo que será necessário investir em correctos instrumentos de planeamento e ordenamento.

Esses passam pela implementação da recomendação adoptada pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu em 2002 (Recomendação 2002/413/CE) relativa à implementação de Estratégias de Gestão Integrada da Zona Costeira. Estas permitirão um correcto planeamento e ordenamento do território costeiro, e seu efectivo controlo, com levantamento das utilizações existentes e futuras, permitindo dar suporte a uma gestão integrada, participativa e responsável, que salvguarde os ecossistemas marinhos e costeiros, a qualidade de vida das populações e dos trabalhadores do sector, mas permitindo também o desenvolvimento de novas actividades e utilizações ao minimizar os potenciais conflitos e os impactos.

A UE tem um papel importante nesta matéria, promovendo a partilha de melhores práticas e informação fiável que permitam a implementação de instrumentos comuns e consistentes que valorizem as zonas costeiras e lhes confirmem sustentabilidade, enquanto zonas de intenso uso humano e de elevado interesse natural e estético. De entre a informação relevante para suporte

das estratégias de gestão, temos: dinâmica dos sedimentos, avaliação da resposta das regiões costeiras a grandes tempestades e outros riscos naturais (como por exemplo os tsunamis), identificação das áreas de vulnerabilidade sísmica e estudo dos planos costeiros e estuarinos.

Assim, a manutenção da qualidade de vida nessas zonas dependerá, entre outros:

- Da adopção de um modelo de gestão que permita uma intervenção articulada e coerente das diferentes entidades com competências nos vários domínios;
- Da capacidade para aprofundar o conhecimento sobre os ecossistemas costeiros, conhecer os recursos de cada zona, estudar os impactos das actividades desenvolvidas, fazer a monitorização ambiental necessária;
- Da existência de adequadas infra-estruturas, nomeadamente para o tratamento dos efluentes e de resíduos urbanos e industriais;
- Da adopção de boas práticas por parte de todos os intervenientes nas actividades desenvolvidas.

A promoção de uma base de dados central com a informação relevante sobre os diferentes aspectos dos assuntos do mar, entre os quais, os relevantes para a Gestão Integrada da Zona Costeira será um contributo fundamental para uma futura política marítima europeia. Adicionalmente, torna-se necessário identificar linhas de investigação prioritárias para as zonas costeiras que incluam os elementos tidos como necessários para o apoio à decisão nestas matérias.

### **Adaptar-se aos riscos costeiros**

Os previsíveis efeitos das alterações climáticas irão muito provavelmente aumentar a vulnerabilidade das zonas costeiras, podendo inclusive assumir proporções dramáticas a curto prazo. Muitas das actividades ligadas ao sector marítimo serão directa ou indirectamente afectadas. Importa assim encontrar mecanismos de prevenção dos impactos das alterações climáticas no sentido de prevenir as suas causas e mitigar os seus efeitos. O correcto ordenamento costeiro e o desenvolvimento de modelos de previsão que permitam enquadrar as medidas de gestão a adoptar para prevenir os riscos existentes, afigura-se central.

Neste contexto, a UE deverá implementar mecanismos que fomentem a partilha de conhecimentos e tecnologia, que são especialmente importante na criação de sistemas adequados de alerta e defesa costeira. Torna-se importante neste campo reforçar a troca e partilha de informação e de “melhores práticas”. Adicionalmente, o estabelecimento de mecanismos de mobilização rápida de ajuda financeira que permita auxiliar os Estados atingidos pelos efeitos de fenómenos extremos resultantes dessas alterações climáticas.

A redução da vulnerabilidade das regiões costeiras aos riscos de inundação e erosão passa necessariamente por haver um melhor conhecimento do comportamento da zona costeira pelo que é essencial haver um reforço dos sistemas de monitorização da linha de costa e de um acompanhamento da evolução da utilização antropogénica da zona costeira. Ainda neste contexto, é importante que se proceda à identificação das zonas em risco de inundação e erosão ao longo de toda a costa.

No que diz respeito à vigilância da costa de forma a impedir as ameaças de origem humana, nomeadamente a poluição, dever-se-á criar um sistema de monitorização e fiscalização integrado. Neste âmbito, a efectiva implementação do Acordo de Lisboa (CILPAN) e a sua integração num sistema europeu de vigilância a ameaças e riscos marítimos é da maior relevância.

A criação da Agência Europeia de Segurança Marítima, cujas instalações Portugal albergou recentemente, constituiu um importante passo no sentido de uma melhor coordenação (em especial nos casos de poluição marítima), fiscalização e implementação de novas directivas nestas matérias. Portugal está empenhado e interessado em colaborar com as instâncias europeias e os restantes países para a efectiva implementação deste sistema.

### **Desenvolver o turismo costeiro**

As regiões costeiras e insulares têm no mar um recurso de excelência que proporciona actividades cujo potencial é significativo, no contexto da actividade turística, como a náutica de recreio, os cruzeiros, os desportos náuticos e a realização de eventos, o mergulho, a praia, a pesca recreativa e a observação de outros recursos marinhos, como os golfinhos e as baleias, entre outros.

Sendo fundamental assegurar que as actividades humanas não ameaçarão os recursos naturais do oceano, é igualmente importante estabelecer medidas de fomento às boas práticas pela parte dos operadores marítimo-turísticos, seus clientes e dos restantes sectores, no sentido de garantir a sustentabilidade destas actividades.

A complementaridade entre algumas actividades ditas tradicionais e actividades ligadas ao turismo costeiro e aquicultura apresenta-se como uma oportunidade de criação de emprego e uma ferramenta de reconversão de profissionais de outras actividades ligadas ao mar e na criação de mais valias económicas que podem ser aproveitadas pelas comunidades costeiras.

### **Gestão da interface terra/mar**

Na sequência da recomendação adoptada pelo Conselho e pelo Parlamento Europeu em 2002 (Recomendação 2002/413/CE) relativa à implementação de Estratégias de Gestão Integrada da Zona Costeira (GIZC) nos diferentes países da UE, e face à importância destas estratégias para as medidas previstas no âmbito de uma futura política marítima da UE, deve ser dado seguimento a esta recomendação. Nesse sentido, devem ser implementados os necessários procedimentos para a troca de experiências entre Estados-Membros sobre melhores práticas, fornecimento de informação e sua integração e propostas de melhoria do quadro jurídico que garanta a integração e a articulação dos diversos textos legais existentes, suprimindo lacunas e explicitando competências e mecanismos de intervenção.

Os portos exigem uma atenção particular pelo seu papel determinante e condicionador do desenvolvimento económico sustentado e pela sua vasta área de jurisdição e requerem a actuação complementar de diferentes autoridades, bem como uma boa articulação entre todos os profissionais do sector sendo um elo fundamental da cadeia de transportes. Para uma correcta ligação desta interface terra/mar é determinante a promoção do Transporte Marítimo de Curta Distância (TMCD), do conceito das auto-estradas marítimas (AEM), bem como a sua estreita ligação aos sistemas logísticos que lhe servem de suporte para garantia de economias mais eficientes e mais racionais. Os dois principais instrumentos legais internacionais que regulam as medidas de facilitação em porto, a Convenção sobre Facilitação do Tráfego Marítimo Internacional da IMO e a Convenção 108 da OIT sobre os Documentos de Identificação Nacionais dos Marítimos, carecem de revisão de forma a harmonizar critérios de actuação.

É essencial que todo o sistema portuário esteja coberto por políticas multidisciplinares com competências em áreas tão diversificadas como sejam a segurança portuária e dos navios, a definição de acessos e áreas restritas, a vigilância, o controlo de armas e substâncias perigosas a bordo ou o treino e formação de pessoal especializado. Neste âmbito, a GIZC deve prever, entre outros, uma estratégia de longo prazo quanto ao sentido da evolução dos espaços portuários e da sua integração a nível europeu.

Adicionalmente, as novas realidades e os novos desafios que se apresentam à segurança marítima exigem a redefinição dos planos de emergência portuários de modo a contemplarem as problemáticas actuais, nomeadamente, o combate à imigração ilegal, à clandestinidade, à pirataria, ao terrorismo e ao tráfico de estupefacientes. Neste sentido, a cooperação a nível da UE torna-se essencial. A cooperação internacional e a uniformização de soluções são dois objectivos imprescindíveis para que os portos, de origem e de destino, consigam eliminar eficazmente as ameaças que se colocam ao transporte marítimo.

Os centros regionais de excelência marítima que se assumam como motores do desenvolvimento de indústrias tecnologicamente avançadas e integrem valências existentes nos diferentes países europeus são centrais para a futura política marítima europeia. Nesse sentido, importa encontrar os instrumentos financeiros para a sua criação e manutenção, bem como as formas de cooperação entre Estados-Membros a fomentar.

#### **4. FORNECER OS INSTRUMENTOS PARA GERIR AS NOSSAS RELAÇÕES COM OS OCEANOS**

##### **Dados ao serviço de actividades múltiplas**

A criação de um atlas europeu dos mares poderá constituir uma interessante iniciativa para se conseguir a este nível um melhor aproveitamento dos recursos, dado que as actuais tecnologias permitem que esse aproveitamento possa ser feito a um nível não imaginado há apenas alguns anos atrás. Existem vários exemplos actualmente em desenvolvimento pelos diferentes Estados-Membros que devem servir de base para este projecto. Tal iniciativa terá de congregiar os dados provenientes dos vários sistemas de recolha dispersos pelos parceiros europeus, o que constituirá naturalmente uma tarefa complicada de gerir, mas indispensável ao sucesso do projecto.

Uma política marítima europeia tem de assentar num adequado sistema de informação colocado ao serviço dos Estados-Membros. Para isso, há que criar os instrumentos financeiros que viabilizem uma rede europeia neste âmbito, aproveitando as estruturas em funcionamento que existem nos diferentes países e promovendo as interfaces e troca de informação. Simultaneamente, a centralização de dados e a sua disponibilização é um importante contributo para a implementação dos objectivos da política marítima europeia.

A exigência de uma resposta adequada aos riscos, de facilitação e promoção dos transportes marítimos e das indústrias marítimas, e de controlo e vigilância das actividades, impõe uma resposta de criação de uma rede global de sistemas de localização de navios, associada a informação sobre a sua actividade, carga, porto de origem e destino, etc. É de todo o interesse para a indústria e os reguladores que a informação sobre a localização dos navios e outras informações associadas, com especial relevância para as suas cargas e respectivos armadores/operadores/gestores, esteja disponível, em tempo real e o mais actualizada possível, pelo que se torna vital a integração dos sistemas de informação respectivos.

A criação de um Observatório Europeu de Dados do Oceano é um projecto que Portugal considera central para a promoção dos objectivos da Política Marítima Europeia.

### **Ordenamento espacial para uma economia marítima em expansão**

Considera-se que os mecanismos de suporte às actividades marítimas devem basear-se num ordenamento espacial tridimensional do espaço marítimo, ou seja num ordenamento das actividades marítimas em articulação com o ordenamento da zona costeira. Este ordenamento deve ter por base uma gestão baseada nos ecossistemas como forma de garantir a sua sustentabilidade ambiental. Simultaneamente, devem prever as actividades actuais e futuras as sinergias possíveis e evitar os conflitos de utilização.

Em sectores como os do transporte marítimo, das infra-estruturas portuárias e da exploração de recursos ao largo, incluindo os recursos haliêuticos, em que se fazem grandes investimentos em produtos inovadores concebidos para durar muitos anos, é importante existir um clima regulamentar estável. Esta necessidade é particularmente pertinente no que toca às regras que afectam a localização da actividade económica.

A gestão da interface terra/mar assim como o ordenamento espacial das actividades marítimas carece de uma articulação integrada entre o espaço marítimo, costeiro e terrestre, já que grande parte das actividades marítimas (ex: portos e transporte marítimos, pescas e aquacultura, turismo, náutica de recreio outras actividades de lazer, construção e reparação naval, biotecnologia marinha e recursos minerais) está directamente relacionada com as zonas costeiras e que grande parte das actividades localizadas na zona costeira acabam por ter impacto nos oceanos e mares.

O ordenamento espacial da interface terra/mar é, nomeadamente, indispensável para garantir a inter-modalidade no sistema de transportes e a fluidez dos bens necessários para a produção e o consumo.

### **Optimizar o apoio financeiro às regiões costeiras**

A optimização da utilização dos contributos dos instrumentos financeiros da UE passa pela garantia e pela adaptação dos mesmos aos objectivos da política marítima europeia. A garantia de coerência e de coordenação das intervenções financeiras pressupõe complementaridade acrescida, maior racionalidade, uniformidade e coordenação nos procedimentos. Para tal, é necessário que sejam estabelecidas regras claras que determinem os condicionalismos inerentes à sua elegibilidade; que sejam efectuados estudos de impacto e estudos de custo/benefícios; bem como a realização de contratos eficazes por parte dos Estados-Membros e da UE na sua aplicação. Devem ainda ser criados programas específicos para os objectivos da política marítima europeia no âmbito dos actuais fundos financeiros da UE.

Existe o reconhecimento e a consagração de que algumas regiões suportam custos imputáveis ao interesse mais geral europeu no âmbito de questões, como a salvaguarda da diversidade biológica, a vigilância de extensas ZEE's, a manutenção de um equilíbrio biológico saudável, a luta contra a imigração ilegal, o tráfico de drogas, etc. Os instrumentos financeiros a definir deverão reflectir esta realidade. Em particular, o papel relevante das regiões periféricas e ultra-periféricas marítimas para a política marítima europeia implica que os instrumentos financeiros sejam disponibilizados de forma prioritária para estas regiões.

Existe uma falta de estudos que identifiquem o papel que as regiões marítimas da Europa têm para a União. Também é actualmente difícil distinguir o contributo que as actividades marítimas têm para a economia da UE, bem como o valor real e potencial dos recursos existentes no mar. A implementação da política marítima europeia tem de passar por uma melhoria do sistema de recolha e processamento de informação estatística, essencial para os processos de decisão, e que permita tornar mais claro perante os europeus a importância económica, social, cultural e ambiental que o mar representa.

Não sendo provável a criação de um fundo específico para sustentar a aplicação da Política Marítima Europeia no actual quadro das perspectivas financeiras, 2007/2013, considera-se essencial que as discussões para um novo quadro financeiro sejam precedidas do estabelecimento duma orientação política, definida com base numa visão clara dos objectivos fixados no âmbito da política marítima europeia, que identifique nas diferentes áreas a contribuição de cada instrumento para a implementação dos objectivos que vierem a ser definidos no quadro dessa política.

## **5. GOVERNAÇÃO MARÍTIMA**

### **Definição das políticas na União Europeia**

A troca de experiência e de boas práticas no âmbito da governação marítima entre os Estados-Membros e a Comissão poderá ser uma ferramenta de trabalho eficaz na implementação de um futuro modelo de Governação eficaz, integrador e “holístico”.

Importa definir as áreas de acção onde o papel da Comissão traga valor acrescentado às acções individuais dos Estados-Membros, bem como encontrar as formas de organização dentro da própria Comissão que promovam a coordenação e integração das diferentes políticas relacionadas com os oceanos.

Este é provavelmente um dos maiores desafios de uma Política Marítima da UE e a troca de experiências e de boas práticas revela-se como um instrumento importante neste caminho. Isto permitiria recolher ensinamentos sobre experiências referentes a alterações legislativas e institucionais ao nível da UE de fundo visando melhorar as formas de articular/coordenar as diferentes políticas que se relacionam com o Oceano.

A necessidade de ajustamentos institucionais e legislativos ao nível da UE que permitam responder a este desafio deve ser equacionada. Importa por isso encontrar os caminhos e as ferramentas de governação a implementar. Afiguram-se centrais, para além de um mecanismo de decisão e coordenação que integre as diferentes áreas de acção política, as ferramentas de gestão de actividades como sejam o planeamento e ordenamento espacial e a gestão integrada da zona costeira.

### **Actividades dos Estados exercidas ao largo**

A realidade dos problemas actuais e outros emergentes, relacionados com o uso dos mares e oceanos, como sejam a imigração clandestina, o tráfico de droga, o saque do património subaquático, o controlo de espécies invasoras, a gestão de riscos, a poluição, o tráfego marítimo ilegal, a maior eficácia da gestão dos recursos vivos, a pesca ilegal, o cumprimento de normas internacionais emanadas pelas Convenções e Organizações Internacionais, apelam ao desenvolvimento de estratégias comuns no seio da UE.

No entanto, considera-se, em face das actuais circunstâncias, que a criação da Guarda Costeira Europeia não é oportuna, e é de difícil implementação face à existência de obstáculos de natureza jurídica no plano do Direito Internacional Marítimo. A alternativa que se propõe será a articulação entre estruturas dos países, complementado por acordos bilaterais e multilaterais quando necessários.

A racionalização de meios e a coordenação de acções é um objectivo a atingir neste âmbito. Importa no entanto definir as formas de cooperação entre Estados-Membros, o papel da Comissão e as áreas de cooperação que permitam alcançar o objectivo de uma política integrada nestas matérias, à semelhança do que já se verifica em matéria de fiscalização das pescas com a criação da Agência Comunitária de Controlo das Pescas. De especial interesse são as áreas da fiscalização das pescas, fiscalização da segurança marítima, combate ao terrorismo, combate à imigração ilegal, poluição e combate ao narcotráfico. Outras áreas de interesse para uma acção conjunta são as da investigação científica e o desenvolvimento tecnológico, a partilha de informação, os sistemas de monitorização do controlo da navegação, a cooperação regional, a expansão do transporte marítimo de curta distância, as áreas marinhas protegidas e as pescas. O planeamento e ordenamento espacial das actividades marítimas são uma ferramenta central para alcançar estes objectivos.

### **Regras internacionais para actividades globais**

Cabe aqui sublinhar o papel central da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar como enquadramento legal para todas actividades relacionadas com o oceano.

Tendo os “assuntos do mar” um âmbito não apenas transversal mas igualmente global é necessário que a UE desenvolva formas adequadas de concertação antecipada das posições dos seus Estados-Membros nos diversos *fora* internacionais, permitindo, desta forma e sempre que possível, liderar processos na defesa responsável dos interesses comuns da Europa.

Ainda neste domínio, a UE, enquanto Parte Contratante da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, poderá desempenhar um papel determinante na condução dos esforços internacionais para a protecção das zonas de Alto Mar, actualmente sujeitas a todo o tipo de ameaças, tais como a pesca ilegal e outras actividades não regulamentadas, que se traduzem num impacto muito significativo nos ecossistemas marinhos.

A adopção duma política externa marítima da UE é fundamental para implementar os objectivos da Política Marítima Europeia. A UE deve trabalhar no sentido de contribuir para a definição de posições concertadas a apresentar nas instâncias internacionais, promovendo a obtenção de consensos.

Será importante que a UE exerça de forma eficaz o seu papel de entidade coordenadora das várias políticas dos EM e que coopere no plano bilateral e multilateral avaliando as condições de reforço dos instrumentos de política marítima de países terceiros ao nível da acção multilateral, fazendo uso quando possível e necessário do recurso aos acordos bilaterais, designadamente no domínio da política comercial e de concorrência internacionais, da ciência e tecnologia e da inovação.

Neste sentido, o reforço da cooperação com os países em vias de desenvolvimento servindo como referência das boas práticas marítimas, é fundamental para o objectivo da UE de dinamizar, influenciar e incentivar a discussão e aprovação de regras e acordos internacionais que vão ao encontro dos objectivos visados pela sua política marítima, nomeadamente nos aspectos da concorrência, do ambiente e na esfera social.

### *Ter em conta as realidades geográficas*

As diferentes realidades e dimensões geográficas da União Europeia, nomeadamente as realidades insulares e periféricas, devem ser devidamente acauteladas. Em particular, e face à experiência recente com a Política Comum de Pescas, deve ser dado devido destaque e reconhecimento ao papel que estas regiões representam para a Europa, face à sua dimensão, posição geo-estratégica, experiência de gestão dos recursos do oceano e compreensão dos fenómenos oceânicos e do clima. Igualmente, no âmbito da Política Comum de Transportes (PCT) é importante acautelar a ligação das regiões periféricas à Europa Central, minimizando os custos das localizações periféricas já consagrados no âmbito das Redes Transeuropeias de Transportes (RTE-T). A Política Marítima Europeia deverá promover estes objectivos e garantir a salvaguarda dos recursos, bens e serviços que estas regiões representam para a Europa.

Nesse sentido, os investimentos em meios materiais, humanos e financeiros resultantes da aplicação da Política Marítima Europeia, deve implicar uma abordagem diferenciada às regiões insulares e às regiões ultraperiféricas, bem como a outras regiões que apresentem uma forte actividade ligada ao mar.

## **6. REIVINDICAR O PATRIMÓNIO MARÍTIMO E REAFIRMAR A IDENTIDADE MARÍTIMA DA EUROPA**

O Livro Verde introduz a dimensão cultural num contexto marcadamente socio-económico ao reivindicar o património marítimo e reafirmar a identidade marítima da Europa.

A aquisição pelos Europeus de uma nova consciência pública da grandeza do seu património marítimo e da importância do mar e das zonas costeiras nas suas vidas é essencial para melhorar o seu bem-estar, aumentar as oportunidades económicas e de suporte à Política Marítima Europeia. Os valores culturais das várias regiões costeiras ou insulares da UE contribuem certamente para o seu desenvolvimento e capacidade de atracção enquanto destino turístico.

Actualmente, as comunidades ribeirinhas Europeias confrontam-se com uma realidade em mutação interactiva e dinâmica que continuamente se renova com o declínio de algumas actividades marítimas e económicas e a emergência de novos usos e utilizações, num processo contínuo de construção e reconstrução do património marítimo correspondendo a uma nova vivência dos espaços e a novas redes de relações.

O património marítimo tem assim uma função social de ajustamento ao mundo contemporâneo, constituindo os novos elementos patrimoniais riquezas simbólicas (imagem rejuvenescida da sociedade local) que motivam ao investimento, à criação e ao desenvolvimento, contribuindo para modernizar, equiparar e reinserir comunidades menos desenvolvidas.

A UE deverá apoiar a defesa e a salvaguarda efectiva dos patrimónios das comunidades marítimas através do financiamento de investigação e estudos sobre estas populações, programas de levantamento e valorização do património e em programas de constituição de colecções, iniciativas que devem ser profundamente partilhadas entre os museus e as comunidades da zona em que se inserem.

A divulgação da cultura e tradição marítima Europeia nas suas diversas expressões, deve ser promovida através das redes europeia já existentes, como é por exemplo o caso da

Conferência das Regiões Periféricas e Marítimas da Europa (CRPM), fomentando o desenvolvimento de parcerias e outras formas de cooperação com instituições públicas e privadas e a sociedade civil conducentes a uma ampla divulgação e aprofundamento de iniciativas locais junto dos cidadãos e das comunidades.

Estas redes europeias devem funcionar como constelações de redes nacionais e locais, podendo algumas delas integrar-se regionalmente. A estrutura local deve basear-se em rede comunitárias constituídas por municípios, Universidades e escolas, administrações portuárias, organizações económicas, sociais e ambientais, empresas e órgãos de comunicação social, associações cívicas e cidadãos. Pretende-se que seja um espaço de encontro e permuta de experiências e informação, aberto, permanente, orientado por objectivos de cooperação comuns na divulgação da realidade patrimonial e no processo da sua preservação e reconstrução, tendo por finalidade a sensibilização e consciencialização públicas e a prestação de um contributo para a educação ambiental e cívica, onde o mar desempenha o papel principal.

---